



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA 632ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 26/02/18 das 08h às 14h.

LOCAL: Sala de reuniões da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Reginaldo Lafayete da Silva Abreu.

Conselheiros: Mauro Moura Magalhães; Gustavo Adolfo Andrade de Sá; Daniel Faria de Paiva; Augusto Tasso Fragoso Pires; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Emerson Fernandes Daniel Júnior, Diretor-Presidente; Emiliano Rosado Lamartine de Faria, Diretor Técnico e Comercial; José Adécio Costa Filho, Diretor Administrativo e Financeiro; Fernanda Nunes Dantas, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico; João Gustavo Abdalla Costa, Administrador da APMC; Clóvis Pereira Calheiros, Administrador IV da APMC; e James Feitosa Amorim, Contador da APMC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. Leitura da ata da reunião anterior.

2. ITENS PENDENTES CONSIGNADOS EM ATAS ANTERIORES

NATAL:

2.1. Atualização sobre a contratação emergencial dos serviços de recuperação estrutural do TERSAB (620ª - março): O CONSAD tomou conhecimento da Carta DP nº 055/2018, na data de hoje, informando que em 22/02/2018, a EXE Engenharia respondeu a solicitação da CODERN para avaliar a divergência entre o orçamento existente e a proposta recebida. O Diretor Técnico e Comercial informou que o projetista revisou a estimativa de custos assim como o prazo, alterando seu valor total para: **R\$ 16.074.084,72** e o prazo construtivo para **240 dias corridos (8 meses)**. O CONSAD aguarda análise da área técnica para posterior deliberação sobre a modalidade licitatória para a próxima reunião.

2.2. Atualização acerca da operacionalidade do TMP (621ª - abril): O CONSAD tomou conhecimento da Carta DP nº 055/2018 e solicita que a DIREXE o mantenha informado.

2.3. Parcelamento da dívida com as empresas Henrique Lage e Naveriver (621ª - abril): O CONSAD tomou conhecimento da Carta DP nº 055/2018, item 2.4, informando que a Henrique Lage vem cumprindo o acordo, contudo a Naveriver não logrou êxito. O CONSAD determina que a DIREXE tome as providências administrativas de cobrança relativas a Naveriver e solicita atualização na próxima reunião.

2.4. Plano de redução de despesas Porto de Natal/Sede/Areia Branca (626ª - setembro): O CONSAD tomou conhecimento da Carta DP nº 055/2018 e o Diretor Administrativo e Financeiro apresentou atualização acerca das providências mensais tomadas para redução de custos, incluindo redução do quantitativo de pessoal, dando preferência àqueles vinculados ao PORTUS. O CONSAD reitera solicitação para que o DAF apresente, na próxima reunião, planilha contendo dados em números para que o Conselho possa avaliar com mais acuidade.

2.5. Levantamento acerca da dívida do PORTUS (628ª - outubro): O CONSAD tomou conhecimento da Carta DP nº 055/2018, informando que a DIREXE autorizou a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias com a empresa SOLVENCY, para adequação de alguns itens do relatório final conclusivo. O CONSAD solicita que a DIREXE apresente o relatório final na próxima reunião.

2.6. Proposta da Norma de Faturamento (628ª - outubro): A DIREXE informou que a Norma de Faturamento foi finalizada pela Comissão e que está em pauta da DIREXE. O CONSAD determina que a DIREXE apresente a Norma aprovada na próxima reunião.

2.7. Atualização da interdição ocorrida no TERSAB – Proposta de solução da Diretoria (630ª – dezembro): O CONSAD tomou conhecimento da Carta DP nº 055/2018, informando que a DIREXE vem tomando as medidas necessárias para apresentação dos documentos ao Ministério do Trabalho e Emprego, o que ocorrerá ainda neste mês. O CONSAD requer atualização sobre o assunto.

2.8. Atendimento aos itens apontados nos Relatórios de Auditoria Interna nºs 18, 19, 20, 21, 22/2017 e 01/2018 (631ª - janeiro). O CONSAD verifica que a DIREXE não tem conseguido atender às recomendações dos referidos relatórios por motivos de ordem administrativa, acúmulo e excesso de demandas. O CONSAD determina que a DIREXE informe, especificamente, os motivos do não atendimento.

2.9. Implementação dos normativos definidos pela Lei 13.303/2016 c/c o Decreto nº 8945/2016 no prazo de 90 dias (631ª - janeiro): O CONSAD determina que a DIREXE implemente nesta CODERN, no prazo máximo de 60 (noventa) dias, os normativos definidos pela Lei 13.303/2016 c/c o Decreto nº 8945/2016.

2.10. Apresentação do Plano de Negócios para o exercício de 2018, bem como o Plano de Longo Prazo atualizado com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, conforme Artigo 23, § 1º, incisos I e II, da Lei 13.303/2016 (631ª - janeiro): A DIREXE informou que o Plano de Negócios para o exercício de 2018 está em fase final de aprovação. Informou, ainda, que será apresentado na próxima reunião do CONSAD.

2.11. Petição acerca dos possíveis bloqueios judiciais nas contas correntes da APMC, referentes aos débitos tributários que lhe cabem (631ª - janeiro): A Gerente Jurídica, Mariana Fernandes Cabral, informou que já peticionou junto à 6ª Vara Federal responsável pelos processos tributários em questão. Além do referido peticionamento, formalizou, juntamente com o DP e o Financeiro, perante o Juiz titular da vara citada, esclarecimentos sobre a relação da APMC e CODERN e solicitou que os bloqueios relativos à APMC fossem efetivados no seu CNPJ e em suas contas bancárias. O Administrador da APMC, sr. João Gustavo Abdalla Costa, informou que concorda com o procedimento.

APMC:

2.12. Manifestação da APMC acerca dos Relatórios de Auditoria Interna nºs 13, 14, 15 e 16/2017 (630ª - dezembro): A GEAUDI informou que a APMC se manifestou sobre os pontos constantes nos referidos relatórios e que necessita realizar reunião conjunta de busca de solução para tratar das resoluções das pendências apresentadas, bem como de outras pendências de relatórios anteriores. O CONSAD determina que seja realizada reunião entre CODERN e APMC com a maior brevidade possível. O CONSAD aguarda a manifestação para a reunião de abril.

2.13. Apresentação de cronograma de avanço mensal sobre o resultado das ações do Plano de redução de despesas da APMC (631ª - janeiro): O contador da APMC, James Feitosa Amorim, apresentou atualização do Plano de redução de despesas. O CONSAD verificou uma redução em torno de R\$ 100 mil reais e solicita que a atualização seja apresentada mensalmente.

2.14. Atualização acerca dos entraves jurídicos relativos à Supressão do Adicional de Risco e Empréstimo de Férias da APMC (631ª - janeiro): O Administrador da APMC, sr. João Gustavo Abdalla Costa, informou que foi dada entrada numa petição esclarecendo ao juízo novos elementos com o fim de reverter a decisão. O CONSAD solicita que o Administrador encaminhe cópia da referida petição ao Jurídico da CODERN para conhecimento e manifestação, se for o caso.

3. EXPEDIENTE

4. PROPOSTAS

4.1. Proposição DP nº 002/2018: Apresentação da Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 4º Trimestre 2017 – HVM dos Dirigentes e solicitação de reconsideração do resultado apresentado.

4.2. Proposição DP nº 003/2018: O Diretor Presidente, em atendimento ao artigo 69, Inciso XI, do Estatuto Social da Companhia Docas do Rio grande do Norte, apresentou Proposição visando aprovação desse Colegiado da minuta do Acordo Coletivo de Trabalho para o biênio 2017/2019, firmado pela Companhia Docas do Rio grande do Norte – CODERN com o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte - SINPORN, com abrangência territorial em Natal e Areia Branca e vigência de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2019, aprovada pela DIREXE em sua 1511ª Reunião, Resolução nº 011, de 16.02.2018, nos termos da referida Proposição.

4.2.1. O conselheiro Paulo Machado da Fonseca Junior, representante dos empregados, retirou-se da reunião durante a apreciação da minuta do Acordo Coletivo de Trabalho, ficando impedido de se manifestar sobre o referido assunto de acordo com o Parágrafo 3º, Artigo 2º da Lei 12.353 de 28/12/2010.

4.2.2. A minuta do Acordo Coletivo de Trabalho foi aprovada por unanimidade. A referida minuta deverá ser encaminhada à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEST, mediante encaminhamento pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com todos os anexos, atendendo as exigências da Portaria DEST/SE/MP nº 27 de 12/12/2012. Por fim, deverá ser procedida a homologação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

4.3. Proposição DP nº 004/2018: Complementação de informações e atualização dos Indicadores do PRVA 2018.

5. ORDEM DO DIA

5.1. Deliberação nº 003/2018: I. Acolher a justificativa apresentada por meio da Proposição DP nº 002/2018, relativa à Meta de Gestão 6.1 do IV Trimestre 2017, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, reconsiderando a pontuação estabelecida pela Secretaria Nacional de Portos/MTPA. II. Aprovar o encaminhamento pela CODERN à SNP/MTPA de solicitação de reavaliação da Meta de Gestão 6.1 (Relatório Anual de Atividades na Gestão Ambiental, Saúde e Segurança) objetivando passar de 72,00% para 80,00%, resultando no percentual de atingimento de 60% da parcela variável para pagamento aos Dirigentes da Companhia nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018.

5.2. Deliberação nº 004/2018: I. Aprovar a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho para o biênio 2017/2019 da CODERN, com abrangência territorial em Natal e Areia Branca, com vigência de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2019, em conformidade com a Proposição DP nº 003/2018. II. Encaminhar à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEST, mediante encaminhamento pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, além de ser procedida, por fim, a homologação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

5.3. Deliberação nº 005/2018: I. Aprovar atualização do Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2018, dos Diretores da CODERN, nos termos da "minuta" apresentada na Proposição nº 004/2018, do Diretor-Presidente.
II. Submeter o assunto em apreço ao Ministério Supervisor para, posterior, encaminhamento à SEST/MP, para aprovação final, por se tratar de remuneração variável de diretores de estatais.

5.4. Deliberação nº 006/2018: I. Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e o formulário constante no anexo I. II. O Regimento Interno entrará em vigor a partir desta data e será arquivado na Sede desta Companhia.

6. INFORMES DA AUDITORIA

6.1. Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente pela GEAUDI – posição em 16/02/2018. O CONSAD tomou conhecimento e determina que a Auditoria Interna apresente Relatório mensal informando as tratativas adotadas pela CODERN para resolução dos pontos levantados no último relatório emitido. Determina ainda, que a DIREXE no prazo improrrogável de 60 (noventa) dias cumpra as recomendações da Auditoria Independente, sob pena de apuração de responsabilidade.

6.2. Acompanhamento e planilha resumo dos Relatórios de Auditoria Interna emitidos em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 - posição em 15/02/2018. O CONSAD determina a realização de pelo menos uma reunião mensal da DIREXE com a presença obrigatória da GERJUR, GEAUDI e áreas envolvidas para tratativa dos Relatórios de Auditoria Interna. Determina ainda, que a DIREXE no prazo improrrogável de 60 (noventa) dias cumpra as recomendações da GEAUDI, sob pena de apuração de responsabilidade. Determina ainda, que a APMC atenda as solicitações indicadas pela GEAUDI. O CONSAD determina que a GEAUDI promova a verificação da situação dos pontos indicados no relatório.

6.3. Acompanhamento mensal dos processos em trâmite no TCU - posição em 15/02/2018. O CONSAD tomou conhecimento.

6.4. Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 15/02/2018. O CONSAD tomou conhecimento.

7. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE

7.1. Atas CONFIS nº 529ª e 530ª.

O CONSAD tomou conhecimento.

Relativamente ao item 2.3 das atas 529ª e 530ª concorda com o teor e determina apuração de responsabilidades, como também a realização de reunião conjunta com a participação da DIREXE, Auditoria Independente, GEAUDI, GEOPER e GERFIN para solução definitiva do assunto.

Relativamente aos itens 2.9 e 2.8 das atas 529ª e 530ª, respectivamente, o CONSAD determina à DIREXE e à APMC providências da quitação imediata dos

tributos retidos incidentes em folha de pagamento e prestadores de serviço evitando com isso responsabilização criminal.

Relativamente aos itens 2.3 das atas 529ª e 530ª das atas 529ª e 530ª, o CONSAD determina à DIREXE que proceda abertura de sindicância para apuração dos fatos noticiados pelo CONFIS.

Relativamente ao item 3.1 da ata 529ª, o CONSAD determina que a DIREXE promova o levantamento dos prejuízos acerca da interdição do TERSAB, feita pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

7.2. Atas DIREXE n^{os} 1508ª, 1509ª, 1510ª, 1511ª.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.3. Relação de Contratos e Aditivos – Natal/Areia Branca: janeiro/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.4. Balancete: dezembro/17.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.5. Análise do Balancete: dezembro/17.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.6. Indicadores Econômicos: dezembro/17.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.7. Acompanhamento do PDG: janeiro/18.
A documentação não foi apresentada.

7.8. Acompanhamento do Orçamento de Investimento: janeiro/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.9. Fluxo de Caixa – Natal: janeiro/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

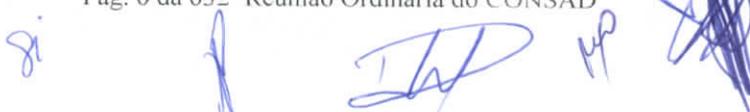
7.10. Planilha ad. noturno, horas-extras, adicional de embarque e evolução de receita: janeiro/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

7.11. Estatística Portuária: janeiro/18.
O CONSAD tomou conhecimento.

8. INFORMES DO PORTO DE MACEIÓ

8.1. Posição do Endividamento - Acompanhamento mensal: dezembro/2017 e janeiro/2018.
O CONSAD tomou conhecimento.

8.2. Demonstrativo de Geração de Caixa - acompanhamento mensal: dezembro/2017 e janeiro/2018.



O CONSAD tomou conhecimento.

8.3. Fluxo de caixa: janeiro/2018.
O CONSAD tomou conhecimento.

8.4. Boletim Estatístico: janeiro/2018.
O CONSAD tomou conhecimento.

8.5. Relação de Contratos e Aditivos: janeiro/2018.
O CONSAD tomou conhecimento.

9. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

9.1. O CONSAD aprovou a Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração.

9.2. O CONSAD determina a apresentação de um Plano de implementação das áreas institucionalizadas no Estatuto Social e Lei 13.303/2016 no prazo de 30 (trinta) dias.

9.3. O contador da APMC, James Feitosa Amorim, questionou acerca do Certificado Digital e foi informado pelo Gerente de Recursos Financeiros que, embora o Diretor Presidente da Companhia já tenha ido pessoalmente, mais de uma vez, à empresa certificadora, a referida empresa não emitiu o certificado digital alegando que os Dirigentes da CODERN não possuem mandato vigente válido. O CONSAD registrou que o Estatuto Social da Companhia prevê no Art. 59, § 3º, os integrantes da Diretoria Executiva permanecerão no pleno exercício de suas atribuições até a investidura de seus substitutos, mesmo que o prazo do mandato tenha expirado, os mantendo assim em pleno exercício e, de acordo com o Art. 69, inciso XIX, pode ordenar despesas, juntamente com outro membro da Diretoria, movimentar recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais valores. Diante da constatação, o CONSAD solicita que a GERJUR em conjunto com a GERFIN envide esforços para proceder com a aquisição da certificação digital.

10. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

10.1. Esta ata não contém assuntos considerados de interesse de terceiros, portanto não há necessidade do seu registro na JUCERN.

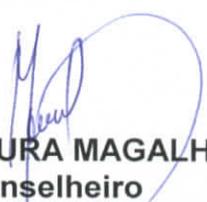
10.2. Previsão de Calendário para as próximas reuniões no ano de 2018:

MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Março	Natal/RN	19 e 20/03/2018	Segunda e terça-feira
Abril	A definir	27/04/2018	Sexta-feira
Maio	A definir	25/05/2018	Sexta-feira

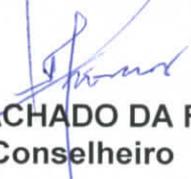
Junho	A definir	29/06/2018**	Sexta-feira
Julho	A definir	27/07/2018	Sexta-feira
Agosto	A definir	31/08/2018	Sexta-feira
Setembro	A definir	28/09/2018	Sexta-feira
Outubro	A definir	26/10/2018	Sexta-feira
Novembro	A definir	30/11/2018	Sexta-feira
Dezembro	A definir	28/12/2018	Sexta-feira

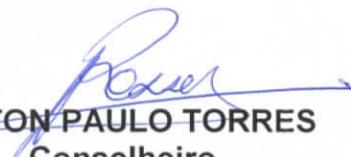

REGINALDO LAFAYETE DA SILVA ABREU
 Presidente do Conselho


GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ
 Conselheiro


MAURO MOURA MAGALHÃES
 Conselheiro


DANIEL FARIA DE PAIVA
 Conselheiro


PAULO MACHADO DA F. JÚNIOR
 Conselheiro


AIRTON PAULO TORRES
 Conselheiro


AUGUSTO TASSO FRAGOSO PIRES
 Conselheiro


 Gisele Edna Prazeres Soares da Silva
 Secretária dos Órgãos Colegiados